



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CONTRATO N.º 03/2024

**TERMO DE CONTRATO D QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
QUADRA E A EMPRESA C.A DE
BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE QUADRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.612.145/0001-06, com sede Administrativa à Rua José Carlos da Silveira – 36, Jd. Santo Antonio, Quadra-SP, neste ato devidamente representado por seu Prefeita Municipal, Sra. LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, portadora do R.G. 10704898-X, do CPF/MF n.º 0268286388, residente e domiciliado à Rua Rua João Antonio Lobo nº 321, Jardim Tonico Vieira, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no C.N.P.J. do M.F sob nº.47.426.140/0001-90, com Inscrição Estadual nº. 537.074.146.110, com sede no endereço Rua Robson Vieira Prestian, nº 90, CEP: 18.800-680, Piraju/SP, neste ato representada por sua representante CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA, casada, portador do RG n.º 1532050971 e do CPF n.º 22562694856, residente e domiciliada no endereço Rua Robson Vieira Pestia, nº 80, CEP: 18.800-001, Piraju/SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – A contratada se obriga a fornecer ao contratante os itens abaixo relacionados, com as especificações técnicas constantes do Termo de Referências (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial n.º 19/2023, vinculado a este contrato para todos os efeitos legais.

Descrição:

Item	Descrição dos Itens	Quant.	Marca	Unit	Total
1	Agenda Escolar - Capa dura. com visão permanente e 1 dia por página. mínimo de 200 folhas, ideal para a organização dos compromissos escolares com miolo decorado.	150	Tilibra	13,00	1.950,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

2	Caderno de Desenho Grande - Desenho e cartografia universitários espiralado sem seda. 96 folhas. com capa e contracapa dura. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura Miolo: papel offset. branco. gramatura mínima 63g/m2 Capa e contracapa <luras: com papelão gramatura mínima de 730 g/m2, revestido com papel couchê. gramatura mínima de 115 g/1112 plastificado. com temas unisex. Espiral: arame galvanizado ou revestido cm nylon na cor preta, sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formm travas (conhecido como sistema covil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas.	830	Jandaia	10,80	8.964,00
3	Pacote - Sulfite A4 - 100fls - Papel sulfite multi uso Sendo: 1 pacote branco. Pacote com 100 folhas, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm. com gramatura 75 g/m2 acondicionado em embalagem fechada e lacrada contendo 100 folhas. Deverá ser de alta qualidade, sendo ideal para trabalho em geral como: projetos, apresentações, desenhos, colagens e dobraduras. etc. Deverá constar na embalagem: código de barras. telefone de atendimento ao consumidor. medidas e dados de identificação do fabricante	240	Report	6,00	1.440,00
4	Lápis de Cor - 12 cores - Lápis de cor inteiro sextavado ou triangular, Caixa com 12 unidades. Cores vivas, brilhantes e sortidas. composto por pigmentos. aglutinantes. carga inerte. mínima grossa e macia de 3.3 mm(medida mínima) medindo 175 mm apontado. fabricado com 100% madeira reflorestada, com selo rsc gravado cm seu corpo. Indicação de que o produto não é recomendável para crianças Menores de 3 anos. selo do INMETRO estampado na embalagem.	900	Yins	6,00	5.400,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

5	Giz de Cêra Jumbo - 12 Cores - Curto caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz. de megajumbo. com traço macio, cobertura incrível e rótulo protetor que evita a quebra e não suja as mãos! Dimensões do giz: 1 0x 1 x 1 cm. 12 cores., com superfície lisa e uniforme. isenta de defeitos e deformações. confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. o produto deve ser macto. e possuir alto poder de cobertura. Embalagem com janela. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Contém 12 unidades Produto atóxico Composição Nome do fabricante Selo do INMETRO	100	Pira	3,10	310,00
6	Borracha Escolar - Branca - n 40 Cor branca. macia formato o produto deverá ser atóxico. Composição: Borracha natural. borracha sintética.	2.500	Master	0,20	500,00
7	Apontador de Lápis com Depósito - Para lápis grafite; fabricado em material plástico rígido. com um furo cônico. lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade: Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito: comprimento mínimo: 35 mm, O produto deve estar certificado junto ao Inmetro.	1.300	Futuro	0,70	910,00
8	Massinha de Modelar Escolar 12 Cores - Caixa com 12 cores vivas e diferentes. com volume de 180 gramas. composição básica de amido. pigmentos orgânicos e carga mineral inerte: apresentação sólido. maleável. atóxico; tipo fosca. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Contém 12 unidades Produto atóxico Composição Validade Peso Líquido Nome do fabricante Selo do INMETRO	400	Uni	2,50	1.000,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

9	Avental Escolar Emborrachado - Cores Sortidas - Ideal para atividades artísticas - Fácil de limpar - Cores vivas - Tamanho aproximado 35x42cm Produto com cores sortidas.	60	KN	2,55	153,00
10	Lápis de Cor Jumbo 12 Cores - Formato jumbo: ideal para mãozinhas pequenas - Cores vivas que facilitam o aprendizado - Lápis com Diâmetro maior. ideal para uso escolar - Comprimento 3/4 que facilita o uso - mais grossa e resistente - Traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar) - Embalagem: Estojo com 12 cores - formato: Formato triangular	100	Lyke	16,00	1.600,00
11	Livro Infantil - Mínimo 10 folhas por livro. Temáticas variados. Fábulas ou conto de fadas.	240	B. Esperto	1,20	288,00
12	Escova de Dentes Infantil - Cerdas macias e coloridas, cabo emborrachado. com capa protetora.	100	Medfio	0,80	80,00
13	Lápis Preto - Lápis preto Eco Lápis produzido com madeira 100% reflorestada. com selo FSC gravado em seu corpo madeira macia que garante excelente apontabilidade.	3.090	Ecole	0,30	927,00
14	Caderno de Brochura Capa Dura - Caderno escolar costurado, tipo vertical, 96 folhas. pautado e marginado frente e verso, com capa dura. No mínimo 31 pautas por página. com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura. miolo: papel offset branco. gramatura 56 gramas por m ² - Capa dura. com papelão gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido com papel couchê. gramatura mínima de 115 g/m ² . plastificado. colorido. acabamento: verniz de máquina ou plastificação. cantos conforme padrão do fabricante. Formato 20 cm x 27.5 cm	1.300	Jandaia	8,00	10.400,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

15	Cola 90g - Cola branca líquida, frasco com 90 gramas, em plástico transparente. adesivo - líquido com emulsão - aquosa a base de acetato de polivilina PVA lavavel com bico aplicador e tampa rosqueavel com 03 furos anti-asfíxiante Selo de atenção quando utilizado para menores de 3 anos. deve haver a supervisão de um adulto por apresentar partes pequenas que podem ser engolidas ou inaladas: Selo do INMETRO Conformidade com a norma ASTM D 4236	970	Pira	1,65	1.600,50
16	Tesoura Escolar Ponta Arredondada - Informações constantes do selo. conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança. Compulsório, Registro 00996/2016- 01, INNAC0061, INMETRO Características do Produto Adequada para uso escolar ou de bolso Tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno sortido Ponta arredondada	580	Leo Leo	1,50	870,00
17	Régua Escolar 30 cm - Régua de poliestireno. transparente. com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO. - Comprimento nominal gravado: 300mm: -Largura: 30 a 40mm; Espessura: 2.5 a 3.0 mm.	630	Maxcrl	0,80	504,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

18	Caderno Espiral 10 Matérias - 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias. pautado e margado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura. Miolo: papel offset. branca gramatura mínima de 56g/m2 Divisórias: off-set gramatura mínima de 63g/m2 a cada 20 folhas impressas a uma cor. Capa e contracapa duras, com papelão gramatura mínima de 730 g/1112 revestido com papel couchê, gramatura mínima de 115 g/1112 plastificado. com tema unissex. Espiral: arame galvanizado ou revestido em nylon 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.	590	Jandaia	16,00	9.440,00
19	Caneta Azul - Traço 1,0mm. na cor azul. com corpo cilíndrico ou sextavado transparente. com tampa removível anti-asfixiante. ponta metálica e esfera de tungstênio. Deverá apresentar traço uniforme. sem lâblhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Corpo deve possuir um furo no meio e resistência apropriada. principalmente junto a ponta da escrita. para suportar o esforço até o final da carga. A tinta da caneta não poderá apresentar rascunho pelo período fixado no prazo de validade do fabricante. devendo atingir o rendimento. desempenho ou durabilidade definidos pelo fabricante. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste normal de uso ou uso indevido. Deverá possuir certificado do INMETRO.	450	Bic	0,80	360,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

20	Caneta Preta - Traço 1.0mm, na cor preto. com corpo cilíndrico ou sextavado transparente. com tampa removível anti-asfixiante. ponta metálica e esfera de tungstênio. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas. sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Corpo deve possuir um furo no meio e resistência apropriada. principalmente junto a ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade do fabricante, devendo atingir o rendimento. desempenho ou durabilidade delinido pelo fabricante. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste normal de uso ou uso indevido. Deverá possuir certificado do INMETRO.	650	Bic	0,80	520,00
21	Caneta Vermelha - Traço 1.0mm. na cor vermelha. com corpo cilíndrico ou sextavado transparente. com tampa removível antiasfixiante. ponta metálica e esfera de tungstênio. Deverá apresentar traço uniforme, sem falhas. sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Corpo deve possuir um furo no meio e resistência apropriada. principalmente junto a ponta da escrita. para suportar o esforço até o final da carga. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade do fabricante. devendo atingir o rendimento, desempenho ou durabilidade definido pelo fabricante. Garantia de qualidade por tempo indeterminado excetuado o desgaste' normal de uso ou uso indevido. Deverá possuir certificado INMETRO.	550	Bic	0,80	440,00
22	Tela de Pintura - 20X20. Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto Grampeada na parte de trás Dimensões: 2.0x20.0x20.0 cm	100	Araise	5,30	530,00



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

23	Caixa de Papelão Montável - Cor Pardo. Material Papelão. Dimensões do item C x L x A >30 x 24 x 8 centímetros. Peso do produto 1400 Gramas. Usada para armazenamento de produtos. Caixa de papelão perfeita para carregar qualquer item.	930	Goodie	1,95	1.813,50
Cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos.					50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será fixo e irrevogável, compreendendo todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como despesas de viagens, tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão = 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária = 02.03 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora = 02.03.01 – Ensino Fundamental

Funcional programática = 12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

Categoria Econômica/Elemento de Despesa = 3.3.90.30.0000– Material de Consumo – FR 02

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetiva entrega do objeto, mediante prévio processamento da respectiva Nota Fiscal.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- I – Responder pelos vícios, defeitos e má execução dos serviços, na forma da lei;
- II – Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros;
- III – Assegurar garantia e assistência técnica na forma da lei.
- IV – Outras previstas no edital da licitação e na legislação pátria.

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) - São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- I – Fornecer todos os dados, documentos e informações necessários à completa execução do contrato;
- II – Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- III – Outras previstas no Edital da licitação e na legislação pátria.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – O contratado ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

a) Em caso de atraso injustificado na execução do contrato:

I) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

I) Advertência;

II) Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A contar do recebimento do Pedido de Fornecimento expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura, a empresa terá 15 (quinze) dias para entrega da totalidade dos itens.

CLÁUSULA NONA (DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO) – As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhados e fiscalizados por servidor designado para esse fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao qual caberá atestar a efetiva entrega do objeto adquirido.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital;



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com aplicação das sanções previstas na lei ou no Edital.

O recebimento do objeto ou a prestação efetiva dos serviços contratados dar-se-á definitivamente, após verificação do pleno atendimento das condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima do presente contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo administrativo instaurado para tanto, respeitado o direito constitucional à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUADRA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) – O presente contrato vigorará pelo prazo necessário ao seu fiel cumprimento, limitado a 31/12/2024.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Tatuí/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUADRA, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
CONTRATANTE

C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG: